



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008712/2024-06

EDITAL PROEX Nº 10/2024
PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES/UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa de extensão, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023 assim como as Emendas Parlamentares Nº 141253 e Nº 143473 de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Programa Encontro de Saberes na UEMG tem como escopo a promoção do diálogo entre o saber científico e os saberes tradicionais na formação de estudantes de graduação e pós-graduação, bem como o reconhecimento e valorização das mestras e mestres do saber popular, especialmente de povos e comunidades tradicionais, indígenas e afrodescendentes. O programa é composto por ações de extensão que estabelecem interfaces com o ensino e pesquisa, tendo como elemento central a realização de seminários, oficinas, cursos de extensão e disciplinas em parceria com mestres e mestras do saber popular.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar 14 estudantes de graduação, oriundos das seguintes unidades acadêmicas da UEMG: Ibirité, Escola de Música, Escola de Design, Escola Guignard, Divinópolis.
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão
- 2.6 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
- 3.2 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.3 Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 3.4 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.4.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.4.1.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.1.7 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **13/06/2024 a 26/06/2024, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h**;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Google Forms, através do link: <https://forms.gle/mZjvBqxWpePawTYXA>;
- 5.1.3 No ato da inscrição o estudante deverá:
 - a) Anexar ao formulário, no formato pdf, cópia do histórico escolar atualizado (webgiz);
 - b) Anexar ao formulário, no formato pdf, cópia do histórico escolar do Ensino Médio (apenas para candidatos do 1º período);
 - c) Preencher o campo “Carta de Intenções”, de acordo com as orientações presentes no próprio formulário;
- 5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de compromisso do professor e do estudante, disponível no site da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

5.2.2 Dados bancários do **estudante bolsista** apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez, ocultando o código de segurança do cartão – CVV;

5.2.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.3.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.3.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição das bolsas

| Unidades da UEMG | Número de Bolsas | Curso desejado |
|------------------|------------------|----------------------------------|
| Divinópolis | 4 | Todos os cursos |
| | 1 | Jornalismo ou Comunicação Social |
| Ibirité | 5 | Todos os cursos |
| Escola de Música | 1 | Todos os cursos |
| Escola Guignard | 1 | Todos os cursos |
| Escola de Design | 2 | Todos os cursos |
| Total | 14 | |

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);

6.2.2 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais de R\$ 700,00**;

6.2.3 O período de duração da bolsa será de **julho de 2024 a dezembro de 2024**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por docentes que compõem o Programa em cada Unidade;

7.2 O processo de avaliação consistirá de análise da carta de intenções e entrevista;

7.2.1 A Entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail informado no formulário de inscrição, que será enviado, pela Comissão de Avaliação, conforme cronograma;

7.2.2 A entrevista será agendada por e-mail, pelos professores do Programa de cada Unidade, e gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 200 pontos cada.

Tabela 2 – Etapas do processo seletivo

| Etapas do processo | Pontuação máxima |
|-----------------------|-------------------|
| a) Carta de Intenções | 100 |
| b) Entrevista | 100 |
| Total | 200 pontos |

Tabela 3 – Critérios de julgamento da Carta de Intenções

| Itens a serem julgados | Pontuação máxima |
|---|-------------------|
| a) Adequação ao tema do programa | 20,0 |
| b) Coerência e clareza textuais | 20,0 |
| c) Consistência argumentativa | 30,0 |
| d) Afinidade e/ou experiência na temática do Programa | 30,0 |
| Total | 100 pontos |

Tabela 4 – Critérios de julgamento da Entrevista

| Itens a serem julgados | Pontuação máxima |
|---|-------------------|
| a) Consistência argumentativa | 50,0 |
| b) Afinidade e/ou experiência na temática do Programa | 50,0 |
| Total | 100 pontos |

7.4 Nota de corte

7.4.2 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.4.3 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação obtida na carta de intenções;

c) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
 8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
 8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
 8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

- 9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br;
 9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do **resultado preliminar**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br;
 9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
 9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
 9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
 9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.10 cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
 10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
 10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
 10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1 O professor orientador poderá em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
 10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
 10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
 10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
 10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;
 11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
 11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
 11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
 11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
 11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

12. CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|-------------------------|---|
| 12/06/2024 | Publicação do Edital |
| 13/06/2024 a 26/06/2024 | Período de inscrição |
| 27/06/2024 | Divulgação das inscrições |
| 28/06/2024 e 29/06/2024 | Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições |
| 30/06/2024 | Período para análise de recursos à divulgação das inscrições |
| 03/07/2024 | Homologação das inscrições |
| 03/07/2024 | Envio de e-mail para agendamento da entrevista |
| 04/07/2024 a 11/07/2024 | Período de seleção dos candidatos |
| 12/07/2024 | Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex |
| 13/07/2024 e 14/07/2024 | Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar |
| 17/07/2024 | Período para análise de recursos ao resultado preliminar |
| 18/07/2024 | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex |

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

| Data | Evento |
|--|---|
| 19/07/2024 | Início das atividades |
| 26/07/2024 | Limite para cadastro dos projetos no SIGA Extensão e envio da documentação para o e-mail editais.proex@uemg.br |
| Todo último dia do mês | Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI |
| A partir do 15º dia útil do mês subsequente ao mês vencido | Data provável para pagamento das bolsas |
| 29/12/2024 | Término das atividades |
| 15/02/2025 | Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br |

13. INFORMAÇÕES

Programa Encontro de Saberes - encontrodesaberes@uemg.br
 Coordenadoria de Programas e Projetos - editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024

Moacyr Laterza Filho
 Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90555192** e o código CRC **ED175372**.